



DECRETO Nº. 3075, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1047, de 08 de julho de 2020, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

17.511.0005.1 - 003 – Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços Artesianos

4490.51.00.00 – 0000 – Obras e Instalações

R\$ 70.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento parcial de dotações por fontes de recursos no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

31. PODER LEGISLATIVO

0001. CAMARA MUNICIPAL

01.031.0031.2 - 076 – Legislativo Municipal

3390.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00

3390.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 30.000,00

TOTAL

R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Jornal da Manhã, na data de 10 de julho de 2020, Edição nº. 20.593, na página 12.